

Direitos e Deveres dos Voluntários/as

Atuar com as pessoas, famílias e comunidade é estabelecer uma relação de reciprocidade de dar e receber, que exige direitos e impõe deveres.

Direitos dos/as voluntários/as:

- Desenvolver um trabalho de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações;
- Ter acesso a programas de formação inicial e contínua;
- Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica;
- Ter ambiente de trabalho favorável e com condições de higiene e de segurança;
- Participação das decisões que dizem respeito ao seu trabalho;
- Ser reconhecido/a pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação;
- Acordar com a organização promotora um programa de voluntariado, que regule os termos e condições do trabalho que vai realizar.

Deveres do/a voluntário/a para com:

- **Os/as destinatários/as:**
 - Respeitar a vida privada e a dignidade da pessoa;
 - Respeitar as convicções ideológicas, religiosas e culturais;
 - Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais;
 - Usar de bom senso na resolução de assuntos imprevistos, informando os/as responsáveis;
 - Atuar de forma gratuita e interessada, sem contrapartidas e compensações patrimoniais;
 - Contribuir para o desenvolvimento pessoal e integral do/a destinatário/a;
 - Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.
- **A organização promotora:**
 - Observar os princípios e normas inerentes à atividade, em função dos domínios em que se insere;
 - Conhecer e respeitar estatutos e funcionamento da organização, bem como as normas dos respetivos programas e projetos;
 - Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
 - Zelar pela boa utilização dos bens e meios postos ao seu dispor;
 - Participar em programas de formação para um melhor desempenho do seu trabalho;
 - Dirimir conflitos no exercício do seu trabalho de voluntário/a;
 - Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário;
 - Não assumir o papel de representante da organização sem o seu conhecimento ou prévia autorização;
 - Utilizar devidamente a identificação como voluntário/a no exercício da sua atividade;
 - Informar a organização promotora com a maior antecedência possível sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário.



- **Os/as profissionais:**
 - Colaborar com os/as profissionais da organização promotora, potenciando a sua atuação no âmbito de partilha de informação e em função das orientações técnicas inerentes ao respetivo domínio de atividade;
 - Contribuir para o estabelecimento de uma relação fundada no respeito pelo trabalho que cada um compete desenvolver.

- **Outros/as voluntários/as:**
 - Respeitar a dignidade e liberdade de outros/as voluntários/as, reconhecendo-os/as como pares e valorizando o seu trabalho;
 - Fomentar o trabalho de equipa, contribuindo para uma boa comunicação e um clima de trabalho e convivência agradável;
 - Facilitar a integração, formação e participação dos/as voluntários/as.

- **A sociedade:**
 - Fomentar uma cultura de solidariedade;
 - Difundir o voluntariado;
 - Conhecer a realidade sociocultural da comunidade, onde desenvolve a sua atividade de voluntário;
 - Complementar a ação social das entidades em que se integra;
 - Transmitir com a sua atuação, os valores e os ideais do trabalho voluntário.